



EDITAL 001/2009-SRH/GA/DAF.

DIVULGA PRELIMINARMENTE RELAÇÃO DE SERVIDORES DA CAAPSML, QUE ATENDEM OU NÃO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 9.337/2004.

Faço públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1049 de 4.12.2009, publicado no Jornal Oficial nº 1171, de 8.12.2009, preliminarmente, as relações dos servidores da CAAPSML, constantes dos anexos abaixo identificados, referentes à Promoção por Merecimento de 2009, prevista na Lei nº 9.337/2004 e suas alterações, que atendem ou não os requisitos:

<u>Anexo I</u>	Servidores que Atendem aos Requisitos
<u>Anexo II</u>	Servidores que NÃO Atendem aos Requisitos

Os requisitos preliminarmente verificados são:

- a) ter cumprido o estágio probatório - servidores municipais admitidos após 6.11.2006 não participam do processo por estarem cumprindo estágio probatório;
- b) não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos três anos, ou seja, no período de 7/11/2006 a 6/11/2009;
- c) não ter apresentado falta injustificada ao serviço nos últimos três anos, qual seja, no período compreendido entre 7/11/2006 a 6/11/2009;
- d) não ter atingido o último nível da referência em que estiver posicionado;
- e) não ter sido aposentado antes do primeiro dia do mês de concessão, em conformidade com o previsto no § 1º, do art. 1º, do Decreto 1049/2009, qual seja, 1/12/2009;
- f) não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, que nos anos de avaliações, qual seja 2/1/2007 a 30/12/2008, tenham somado mais de cento e oitenta dias, consecutivos ou não, ressalvados os casos ocorridos por força de designação a função de confiança, licença gestante e licença prêmio;
- g) estar posicionado nos níveis da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes no Anexo IV da Lei nº 9.337/2004;
- h) participação nos processos de avaliação de desempenho de 2007 e 2008.

Londrina, 14 de dezembro de 2009.

Denio Ballarotti
SUPERINTENDENTE

Lilian Lucy dos Santos
DIRETORA ADM.-FINANCEIRA

Ana Paula Pereira
GERENTE ADMINISTRATIVA